



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

**DECRETO Nº. 090/2014, de 22 de julho de 2014.**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, em especial Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n.º 3.365/1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785/1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º) 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel perfazendo uma área de 1.330,00m<sup>2</sup>, parte do quinhão n.º II, sito no quinhão III, situado na "Fazenda Chopim", no Município de Honório Serpa,, destacado da Matrícula n.º 6.519 do Cartório de Registro Geral de Imóveis, limites e confrontações ao Norte, com a propriedade de Bruno Carlos Aguiar, distância de 35,00 metros; Sul, com a propriedade de Bruno Carlos Aguiar distância de 35,00; Lesta confronta pela testada do alinhamento predial da Rua São Sebastião, na distância de 38,00 metros; Oeste divide com a propriedade de Bruno Carlos Aguiar, na distância de 38,00 metros.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a regularização da Creche Municipal, a qual esta edificada no local desde o ano de 2000, conforme Decreto 23/2000, sendo construída com recursos públicos.

**Art. 3º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, diante da necessidade de regularizar a edificação já existente no local.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 22 dias do mês de julho de 2014.

  
**Rogério Antonio Benin**

**Prefeito Municipal**

com o presente Termo. Pato Branco, 04 de julho de 2014.

**Augustinho Zucchi**  
Prefeito.  
**Valdir Luiz Macagnan**  
Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-PR**  
**PORTARIA Nº. 093/2014**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, O Servidor Público Municipal Senhor WALTER ERNZEN, matrícula funcional nº. 1171/1, do cargo efetivo de AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES, a partir de 22/07/2014, conforme requerimento devidamente protocolado sob o nº 604/2014 de 21/07/2014, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 011/1994 de 03/07/1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

**ALMIR MACIEL COSTA**  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
Em 22/07/2014.

**PORTARIA Nº. 094/2014**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 174 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

**Resolve:**

Artigo 1º - Conceder afastamento sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Senhor PEDRO PANOZZO, Matrícula Funcional nº. 3360/1, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA I, nomeado pela Portaria nº 027/2003, compreendendo o período de 01/08/2014 à 31/01/2015, conforme requerimento protocolado sob o nº. 603/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

**ALMIR MACIEL COSTA**  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
Em 22/07/2014.

... de Homologação e de Adjudicação. Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 174 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 174 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João,

modalidade Pregão Presencial nº 078/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município de São João - PR, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Eletromáquinas Astec Ltda. São João, 21 de julho de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

\* Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 08 do mês de agosto de 2014, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de melhorias e adaptações na sede do CRASS, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e projetos. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax (46) 3533.8300 ou email: licitacao@hotmial.com. São João, 21 de julho de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

\* Extrato do Contrato nº 134/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: Lucas Miranda dos Santos - MEI, Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de informática para ministrar aulas - teóricas e práticas, de crianças e jovens para atendimento da Secretaria de Ação Social. Valor Global R\$ 4.000,00.

\* Extrato do Contrato nº 135/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: Eletromáquinas Astec Ltda, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município de São João - PR. Valor Global R\$ 2.941,00.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**Ratificação de Resultado de Habilitação - Concorrência nº 21/2014.**

RATIFICAÇÃO do resultado de habilitação ao edital de Concorrência número vinte um barra dois mil e quatorze, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente SLW Comércio de Artigos Ortopédicos e Hospitalares Ltda - ME, bem como a Ratificação da decisão da Comissão Permanente de Licitação pelo Sr. Prefeito, mantém-se a decisão da Comissão de Licitação que INABILITOU as proponentes Interpharma Distribuidora de Medicamentos EIRELI - ME e SLW Comércio de Artigos Ortopédicos e Hospitalares Ltda - ME, e HABILITOU as proponentes Clovis Rufatto, Comercial Dalchiavon Ltda, Dalmora Zandonai e Cia Ltda, Embalagens Dalle Lasto Ltda - ME, Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda, Gilson Gilberto Lise - ME, Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP, José Adair Rodrigues, Novocen Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda - ME e WS Indústria e Comércio de Papéis Ltda - ME. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura da proposta de preços, acontecerá no dia 25 de julho de 2014, às quinze horas (15h), na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Pato Branco, 22 de julho de 2014.

**Loreci Dolores Bim**

Presidente.

**Elisângela Márcia Caldato Zanella**

Membro.

**Gizeli Cristina Mattei**

Membro.

Município de Honório Serpa, destacado da Matrícula nº. 1.620 do Cartório de Reg. Imóveis, com limites e confrontações ao Norte com a propriedade de Luiz Carlos Anjos, distância de 11,15 metros a Leste com a propriedade de Sebastião Pereira dos Santos, na distância de 127,15 metros a Leste com a propriedade de Sebastião Pereira dos Santos, na distância de 20,88 metros e a Oeste com a propriedade do Município de Honório Serpa na distância de 20,88 metros de propriedade de Wilson Esteves Boldori com a posse Luiz Carlos Anjoski.

- área de terra em forma triangular medindo 300,00 m2, consta do Imóvel Rural denominado situado no Município de Honório Serpa, destacado da Matrícula nº. 3.194 do Cartório de Reg. Imóveis com limite e confrontações ao Norte com a propriedade de Sebastião Pereira Santos na distância de 25,00 metros ao Sul com a propriedade de Gilmar dos Santos na distância de 24,08 metros e a Leste com a propriedade de Valdir Trindade da Silva na distância de 33 metros de propriedade de Valdir Trindade da Silva.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se ao prolongamento da Avenida Julio Scheibe.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, dada a necessidade de prolongamento da Avenida Julio Scheibe para alterar o trafego de veículos pesados.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 22 dias do mês de julho de 2014.

**Rogério Antonio Benin**  
Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº. 090/2014, de 22 de julho de 2014.**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais especiais Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº. 3.365/1941, alterada pela Lei Federal 9.785/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º) 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel perfazendo uma área de 1.330,00m2, parte do quinhão nº II, sítio no quinhão III, situado na "Fazenda Chopim" Município de Honório Serpa, destacado da Matrícula nº 6.519 do Cartório de Registro Geral de Imóveis, limites e confrontações ao Norte, com a propriedade de Bruno Carlos Aguiar, distância de 35,00 metros; Sul, com a propriedade de Bruno Carlos Aguiar distância de 35,00 metros; Leste com a propriedade de Bruno Carlos Aguiar, na distância de 38,00 metros, divide com a propriedade de Bruno Carlos Aguiar, na distância de 38,00 metros.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a regularização da Prefeitura Municipal, a qual esta edificada no local desde o ano de 2000, conforme Decreto 23/2000, construída com recursos públicos.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente dada a necessidade de regularizar a edificação já existente no local.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 22 dias do mês de julho de 2014.

**Rogério Antonio Benin**  
Prefeito Municipal.